



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

- DIRETORIA DE EXPEDIENTE -

LEI Nº 984, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.076, de 1.971, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "COLÉGIO COMERCIAL MUNICIPAL "PROF. BENEDITO TELHEIRA DE MACHDO", o Colégio Comercial Municipal de Ibitinga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VICTOR MAIDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Ibitinga, em 27 de outubro de 1.971.


Jany Custódio Garcia

Responsavel pela Diretoria de Expediente.